



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**EDITAL**

**Fernando Jorge Sousa e Silva**, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **29 de abril de 2019**, a reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a ata n.º 2 de 2019, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019;
2. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, o voto de pesar pelo falecimento do ex-membro da Assembleia Municipal de Óbidos, natural do Arelho, Luís Honorato Marques dos Santos;
3. Foi rejeitada, por maioria, a Proposta de Recomendação sobre o combate às alterações climáticas, subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
4. Foi aprovada com retificações, por maioria, a Proposta de Recomendação sobre as medidas de proteção das populações de abelhas, subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
5. Foi rejeitada, por maioria, a Proposta de Recomendação por um município sem glifosato nos espaços públicos, subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
6. Foi rejeitada, por maioria, a Proposta de Recomendação - inclusão de análises à presença de glifosato na água destinada ao consumo humano (abastecimento de água), subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
7. Por maioria, a Assembleia Municipal de Óbidos aprovou a proposta de composição do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para abertura de procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus;
8. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de alteração ao mapa de pessoal – 2019;
9. A Assembleia Municipal, por maioria, aprovou a 2.ª Revisão do Orçamento da Receita e PPI para 2019;
10. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à alteração aos encargos plurianuais da empreitada de obra pública “Praça da Criatividade”;
11. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, respeitante ao ano de 2018 - ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
12. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, os Documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos, relativas ao ano económico de 2018;
13. Assembleia Municipal de Óbidos tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2018 da Óbidos Criativa, E.M..

Óbidos, 30 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Óbidos

Prof. Fernando Jorge Sousa e Silva